

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa da dispensa e razão da escolha da contratada

Justifica-se a presente dispensa em razão da necessidade da Administração em executar esse serviço, com urgência, diante da necessidade de atualização do atual Plano Diretor do Município de Porecatu. Tal procedimento se faz necessário para o devido cumprimento do art. 182 da Constituição Federal da Lei Federal nº 10.257/2001, autodenominada Estatuto da Cidade, instrumento básico da política urbana no Brasil, que regula que os municípios a cada 10 anos no máximo devem realizar a REVISÃO/ATUALIZAÇÃO, e que nosso Plano Diretor vigente é da data de 25 de setembro 2007, conforme Lei Municipal nº 1264/2007. Logo, a contratação encontra amparo legal. Ao final do levantamento de mercado, analisada as soluções encontradas, e diante da ausência de equipe técnica capaz de elaborar o plano diretor do município, conclui-se pela melhor opção, pois a fundação é especializada em ações de pesquisa, ensino, extensão, cultura e prestação de serviços técnicos, administrativos e já prestou serviços similares de maneira satisfatória, conforme comprovação de contrato anterior e atestado de capacidade técnica e ainda, por sua natureza jurídica, a contratada é fiscalizada diretamente pelo Ministério Público, o que reflete segurança e transparência na utilização dos recursos empregados pelo município.

Justificativa do preço

Justifica-se o valor por contar com cinco fases compondo a Revisão/Atualização do Plano Diretor do Município de Porecatu, conforme proposta de preços ofertada pela Instituição, divididas em: 1ª fase: Plano de Trabalho (10%) - Treinamento da equipe técnica municipal e plano de trabalho, no valor de R\$ 21.500,00; 2ª fase: análise integrada das temáticas - conclusão parcial dos produtos (10%). Aspectos regionais, aspectos ambientais e aspectos socioeconômicos da avaliação integrada das temáticas/2ª fase: análise integrada das temáticas - conclusão dos produtos (20%). Aspectos socioespaciais, aspectos infraestruturais e aspectos institucionais da avaliação integrada das temáticas, no valor de R\$ 64.500,00. 3ª fase 20% - Diretrizes e proposições, no valor de R\$ R\$ 43.000,00. 4ª fase (20%) - Legislação urbanística básica, no valor de R\$ 43.000,00 e 5ª fase - Plano de ação e investimentos (20%). Plano de ação e a compatibilização com as propostas aprovadas na Conferência Municipal, no valor de R\$ 43.000,00. Totalizando os trabalhos no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

Comprovação do preço da empresa no mercado

Os valores foram levantados de serviços idênticos, prestados nos Municípios mais próximos da região, conforme contrato de fornecimento nº47/2019 Processo Dispensa nº36/2019 do Município de Alvorada do Sul/PR entre outros em anexo no processo, e o valor acima citado encontra-se na média, em razão do alcance e da expressão do objeto da contratação. Vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “global”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas dos profissionais, para o regular cumprimento do contrato.

Considerações finais

Assume, pois a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios/administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Nixon Richard Ciconato
Secretário Municipal de Planejamento